

ambiental competente. Contrariando o Art. 43, Da/Do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, Da/Do lei Federal nº 9.605/1998.

O(A) autuado(a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 20 dias úteis a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 20 (vinte) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto nos Artigos 34 e 35 da Lei Estadual nº 9.575/2022. Caso opte pela Conciliação Ambiental, o agendamento poderá ser feito através do sítio eletrônico da secretaria.

Este edital está estabelecido conforme o Art. 38, inciso V, e Art. 42 da Lei Estadual nº 9.575/2022, não cabendo nova notificação.

Notificação 177949/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2024

À RANGEL LIO DE OLIVEIRA

END.: ROD. BR 163 KM 899, CASTELO DOS SONHOS

CEP: 68379-200 - ALTAMIRA - PA

Pelo presente instrumento, notifica-se o(a) senhor(a) RANGEL LIO DE OLIVEIRA, CPF 997.475.962-53, de acordo com o auto do Processo Administrativo Infracional 2021/000002936, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-10-00965/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 23,28 hectares de vegetação nativa, localizada fora de área de Reserva Legal (ARL), bioma amazônico, sem autorização ou licença prévia da autoridade ambiental competente. Contrariando o Art. 53, Da/Do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, Da/Do lei Federal nº 9.605/1998.

O(A) autuado(a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 20 dias úteis a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 20 (vinte) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto nos Artigos 34 e 35 da Lei Estadual nº 9.575/2022. Caso opte pela Conciliação Ambiental, o agendamento poderá ser feito através do sítio eletrônico da secretaria.

Este edital está estabelecido conforme o Art. 38, inciso V, e Art. 42 da Lei Estadual nº 9.575/2022, não cabendo nova notificação.

Notificação 177951/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2024

À CLAUDIR MAURI SCHWINGEL

END.: ROD. BR 163 KM 189,5

CEP: 68379-200 - ALTAMIRA - PA

Pelo presente instrumento, notifica-se o(a) senhor(a) CLAUDIR MAURI SCHWINGEL, CPF 032.497.099-48, de acordo com o auto do Processo Administrativo Infracional 2021/000002725, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-11-00368/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 74,33 hectares de vegetação nativa, localizada fora de área de reserva legal (ARL), bioma amazônico, sem autorização ou licença prévia da autoridade ambiental competente. Contrariando o Art. 53, Da/Do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, Da/Do lei Federal nº 9.605/1998.

O(A) autuado(a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 20 dias úteis a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 20 (vinte) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto nos Artigos 34 e 35 da Lei Estadual nº 9.575/2022. Caso opte pela Conciliação Ambiental, o agendamento poderá ser feito através do sítio eletrônico da secretaria.

Este edital está estabelecido conforme o Art. 38, inciso V, e Art. 42 da Lei Estadual nº 9.575/2022, não cabendo nova notificação.

Notificação 177965/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2024

À CRISTIANO ALOISIO DOS SANTOS

END.: ROD. BR 163 KM 894, SN

CEP: 68372-000 - ALTAMIRA - PA

Pelo presente instrumento, notifica-se o(a) senhor(a) CRISTIANO ALOISIO DOS SANTOS, CPF 005.332.661-06, de acordo com o auto do Processo Administrativo Infracional 2021/000002809, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-10-01005/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 48,44 hectares de floresta ou demais formas de vegetação nativa, em área de reserva legal (ARL), dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, Da/Do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, Da/Do lei Federal nº 9.605/1998.

O(A) autuado(a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 20 dias úteis a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 20 (vinte) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto nos Artigos 34 e 35 da Lei Estadual nº 9.575/2022. Caso opte pela Conciliação Ambiental, o agendamento poderá ser feito através do sítio eletrônico da secretaria.

Este edital está estabelecido conforme o Art. 38, inciso V, e Art. 42 da Lei Estadual nº 9.575/2022, não cabendo nova notificação.

Notificação 177966/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2024

À ILTON DOS SANTOS FARIA

END.: APA TRIUNFO DO XINGU

CEP: 60000-000 - ALTAMIRA - PA

Pelo presente instrumento, notifica-se o(a) senhor(a) ILTON DOS SANTOS FARIA, CPF 433.303.121-49, de acordo com o auto do Processo Administrativo Infracional 2021/000005439, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-01-00314/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 121,24 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, Bioma Amazônico, sem aprovação prévia do órgão ambiental compe-

tente. Contrariando o Art. 50, Da/Do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, Da/Do lei Federal nº 9.605/1998 e Art. 225, Da/Do Constituição Federal 1988.

O(A) autuado(a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 20 dias úteis a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 20 (vinte) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto nos Artigos 34 e 35 da Lei Estadual nº 9.575/2022. Caso opte pela Conciliação Ambiental, o agendamento poderá ser feito através do sítio eletrônico da secretaria.

Este edital está estabelecido conforme o Art. 38, inciso V, e Art. 42 da Lei Estadual nº 9.575/2022, não cabendo nova notificação.

Notificação 177967/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2024

À IONICE DA SILVA OLIVEIRA

END.: SÍTIO PRESENTE DE DEUS, S/N

CEP: 68380-000 - SÃO FÉLIX DO XINGU - PA

Pelo presente instrumento, notifica-se o(a) senhor(a) IONICE DA SILVA OLIVEIRA, CPF 017.303.022-03, de acordo com o auto do Processo Administrativo Infracional 2021/000005113, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-02-00260/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 10,09 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação dentro bioma amazônico, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente. Contrariando o Art. 50, Da/Do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, Da/Do lei Federal nº 9.605/1998.

O(A) autuado(a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 20 dias úteis a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 20 (vinte) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto nos Artigos 34 e 35 da Lei Estadual nº 9.575/2022. Caso opte pela Conciliação Ambiental, o agendamento poderá ser feito através do sítio eletrônico da secretaria.

Este edital está estabelecido conforme o Art. 38, inciso V, e Art. 42 da Lei Estadual nº 9.575/2022, não cabendo nova notificação.

Notificação 177968/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2024

À INACIO GRANDINI ULBINSKI

END.: ROD. BR 163 KM 1140, VICINAL NOVA FRONTEIRA LOTE 81

CEP: 68193-000 - NOVO PROGRESSO - PA

Pelo presente instrumento, notifica-se o(a) senhor(a) INACIO GRANDINI ULBINSKI, CPF 959.647.972-53, de acordo com o auto do Processo Administrativo Infracional 2021/000006063, no qual consta o Auto de Infração AUT-1-S/21-02-00419/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 6,10 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, Bioma Amazônico, sem aprovação prévia do órgão ambiental competente. Contrariando o Art. 50, Da/Do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, Da/Do lei Federal nº 9.605/1998 e Art. 225, Da/Do Constituição Federal 1988.

O(A) autuado(a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 20 dias úteis a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 20 (vinte) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto nos Artigos 34 e 35 da Lei Estadual nº 9.575/2022. Caso opte pela Conciliação Ambiental, o agendamento poderá ser feito através do sítio eletrônico da secretaria.

Este edital está estabelecido conforme o Art. 38, inciso V, e Art. 42 da Lei Estadual nº 9.575/2022, não cabendo nova notificação.

Notificação 177975/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2024

À ISAÍDIA SILVA LIMA

END.: BR 230 KM 258, PA CURURUI, B, LOTE 54

CEP: 00000-000 - PACAJÁ - PA

Pelo presente instrumento, notifica-se o(a) senhor(a) ISAÍDIA SILVA LIMA, CPF 930.177.743-68, de acordo com o auto do Processo Administrativo Infracional 2021/000003846, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-01-00318/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 9,6548 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação dentro bioma amazônico, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente. Contrariando o Art. 57, Da/Do Decreto Federal nº 6.514/2008 e Art. 225, Da/Do Constituição Federal 1988, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, Da/Do lei Federal nº 9.605/1998.

O(A) autuado(a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 20 dias úteis a contar da data de ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 20 (vinte) dias após a publicação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto nos Artigos 34 e 35 da Lei Estadual nº 9.575/2022. Caso opte pela Conciliação Ambiental, o agendamento poderá ser feito através do sítio eletrônico da secretaria.

Este edital está estabelecido conforme o Art. 38, inciso V, e Art. 42 da Lei Estadual nº 9.575/2022, não cabendo nova notificação.

Notificação 177976/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2024

À CEZAR ACOSTA DUARTE

END.: RUA IZIDORO PASTORELO, 640

CEP: 85853-620 - FOZ DO IGUAÇU - PR

Pelo presente instrumento, notifica-se o(a) senhor(a) CEZAR ACOSTA DUARTE, CPF 028.251.469-43, de acordo com o auto do Processo Administrativo Infracional 2021/0000021787, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-06-00383/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por destruir ou danificar 42,55 hectares de florestas ou qualquer tipo de vegetação nativa ou de espécies nativas plantadas, objeto de especial preservação, sem